

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 136/71

Aprovado em 26/04/71

Aprova o arquivamento do presente processo.

PROCESSO CEE N°: 1105/70

INTERESSADO : FCEA DE TAUBATÉ

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES.

O presente processo trata do concurso de habilitação realizado em 1955, para admissão ao 1º ano da FCEA de Taubaté. É cópia do relatório enviado para o Ministério da Educação, na ocasião oportuna e de acordo com a legislação então em vigor.

Contém o relatório todas as peças exigidas pelas normas do Conselho Estadual de Educação e por isso me parece que a esta Câmara e ao CEE basta tomar conhecimento do mesmo e arquivá-lo.

Sala das Sessões da CES, aos 05 de abril de 1971

a) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro WALTER BORZANI
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES